



-----**ACTA 4/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 5 de Fevereiro de 2018**-----

-----Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vasco Miguel Fortunato Carvalho e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, tendo sido entregue a respectiva justificação de falta.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse ser de opinião de com a mudança do sentido de trânsito junto à praça de touros, que até ao momento parece ter sido positiva, pensa que deve ser ponderada a proposta para que possam ser colocadas lombas para redução de velocidade na rua do matadouro, algo que a CDU já defendeu anteriormente, até porque existem condutores que continuam a circular na zona com alguma velocidade excessiva. Questionou ainda qual o resultado da reunião tida com a GNR.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que concorda com a questão da colocação de lombas, no entanto faltam rever alguns pormenores do projecto com o Arquitecto Bruno Santos.-----

-----Relativamente à reunião com a GNR, informou que a Câmara



conjuntamente com a GNR estão a lançar uma operação designada "Prevenir já...", a qual consta na formação de equipas (de Almeirim, Alpiarça e Cartaxo), as quais irão até final de Fevereiro, fazer um levantamento, em todo o distrito sobre casas isoladas quer a 50 ou 100 metros, sendo que desta forma se espera um maior cumprimento por parte das pessoas. De momento os postos ficam dotados de material necessário para proceder a fiscalizações noutras alturas. À questão colocada pela Vereadora da CDU, sobre a quem se colocam dúvidas ou qualquer questão sobre o assunto, o Presidente respondeu que até 15 de Março será junto da GNR ou do Gabinete Técnico Florestal.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2018, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respectiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respectivo contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."--

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, no valor de 1.500,00 mensais, para o ano de 2018.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o porquê da diferença de valores, ao que o Senhor Presidente respondeu que oscilava consoante o número de utentes, sendo que se concluiu que é um processo mais fácil atribuir um valor mensal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVIVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular.-----

-----A prática de actividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----



-----A celebração de um Protocolo com o Centro de Convívio - Espaço Encontro de Sabres (CCA) tem por finalidade flexibilizar o processo de concessão de apoios financeiros ao associativismo, bem como responsabilizar os contraentes pelo integral cumprimento das obrigações por estes assumidas e assegurar a publicidade e a transparência das condições inerentes à participação financeira atribuída.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Sabres (CCA), no valor de 350,00 euros mensais, para o ano de 2018.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei n.º 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----



-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Existe a necessidade de dotar a freguesia de Benfica do Ribatejo de uma zona de lazer para a população, onde possa ser implantado um parque de merendas e equipamentos lúdicos;-----

-----O Município é proprietário de duas parcelas de terreno com áreas de entre cerca de 7500 metros quadrados e 8000 metros quadrados que destinam a zona verde e equipamentos que foram objecto de cedência do Município no âmbito de uma operação de loteamento, situadas entre a Rua da Fonte Branca e a Rua António Alexandre Mendes, as quais, pelas exiguidade das suas dimensões, não permitem que seja criada uma zona de lazer com dimensão mínima adequada;-----

-----Em reunião de executivo de 29 de Janeiro de 2018 foi deliberada a aquisição de duas parcelas de terreno que pertencem ao prédio objecto de loteamento e se encontram totalmente



autonomizadas do prédio loteado e que são contíguas às parcelas que já pertencem ao Município, permitindo a sua ampliação, o que viabilizará a efectivação da referida zona de lazer, a saber:---

-----(i) Uma parcela de terreno composta de cultura arvenses, com 44 573,64 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Marquês de Tancos, a poente e a Sul com Município, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 71 879,33 euros;-----

-----(ii) Uma parcela de terreno composta de cultura arvenses, com 8 136,97 metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Município, Sul com Rua António Alexandre Mendes e, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 13 121,67 euros;-----

-----Revela-se, assim, de todo vantajoso para o Município adquirir o referido imóvel pelo valor de 85.000,00 euros, através de um empréstimo a 20 (vinte) anos, sendo que o mesmo terá, face ao que antecede, um efeito reduzido nas contas do Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário no valor de 85.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para aquisição de:-----

-----(i) Uma parcela de terreno composta de cultura arvenses, com 44 573,64 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Marquês de Tancos, a poente e a Sul com Município, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 71 879,33 euros;-----

-----(ii) Uma parcela de terreno composta de cultura arvenses, com 8 136,97 metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Município, Sul com Rua António Alexandre Mendes e, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 13 121,67 euros; para que seja posteriormente submetido à aprovação da



Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida,-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco,-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso,-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO PROJECTO GERAL DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ÁREA ENVOLVENTE À PRAÇA DE TOUROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando o número 1 do artigo 36º, com o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie o: “Projecto Geral de Requalificação do Espaço Público da Área Envolvente à Praça de Touros de Almeirim”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----O Senhor Presidente mostrou ao Executivo o projecto geral da requalificação da Praça de Touros, e explicou como irá ficar aquela zona no que respeita a trânsito, estacionamento, rearborização, etc. Falou ainda da questão relacionada com a venda ambulante. Em relação à E.N. informou que a mesma será



reduzida em seis metros para alargar o passeio até ao I.V.V.---

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Apreciação do Projecto junto à Praça de Touros:-----

-----Senhor Presidente e Senhores Vereadores, neste ponto da reunião é pedido que apreciemos um projecto para intervenção urbanística na zona dos restaurantes, zona importante da nossa cidade como é reconhecida por todos. No entanto, esta apreciação só é feita com base em imagens 3 D's o que para mim é um factor limitador, faltam plantas com mais pormenor e não há uma memória descritiva.-----

-----Esta discussão já vem do mandato anterior, quando tivemos oportunidade de ver 3 cenários que a câmara apresentou, desde soluções que pouco intervinham no espaço para outras que alteravam substancialmente. Como não tenho conhecimentos técnicos na área do urbanismo e paisagismo contactei algumas pessoas, essas sim especialistas nas matérias, para ouvir atentamente as suas opiniões.-----

-----Para mais fácil análise da proposta, irei falar das zonas em separado, até porque achamos que a abordagem pode ser distinta.-----

-----A intervenção proposta para o Parque das Tílias é no meu entender desnecessária, nos moldes que se apresenta. Percebo que se queira aproveitar aquele espaço para as festas, não perdendo o estacionamento que é fundamental. Penso que o custo associado à intervenção que pretendem fazer não justifica os ganhos, até porque tenho sérias reservas com a parte de estacionamento informal criada daquela forma. O estacionamento informal nem sempre é fácil de entender pelos condutores e deixo como exemplo o parque de frente ao Moinho de Vento, que em certos dias até as entradas são bloqueadas pelos carros!-----

-----É importante ter zonas verdes, sim, sem dúvida, mas para isso que se aposte num reforço de arborização, com devidas condições de manutenção, algo que nunca existiu naquele local,



pois passados mais de 15 anos aquelas árvores não deveriam ter o porte "enfezado" que apresentam. A falta de manutenção tem sido gritante, até as floreiras iniciais foram abandonadas, tornando o espaço pouco atractivo, e que contrasta muito com as imagens que nos forneceram, que mostram árvores já adultas e espaços com relva.-----

-----Sobre este aspecto de arborização, quero acreditar que a Câmara irá ter em conta a recomendação apresentada pela CDU e aprovada por unanimidade em Dezembro passado, sobre o uso de espécies autóctones devidamente adaptadas aos locais e condições ambientais nos espaços verdes de Almeirim.-----

-----Mostram ainda a instalação de uma tenda, mas isso poderá ser feito na estrutura existente, também não choca e traria mais zona de sombra, que poderia ser ou não fixa.-----

-----Relativamente ao espaço que está depois da Praça de Touros, de frente para os restaurantes, a valorização do espaço pedonal foi sempre defendido pela CDU, pelo que deixar de haver carros a passar naquela zona é positivo e vemos o aparecimento de esplanadas naquele local como uma solução muito interessante, há um ganho de espaço para as pessoas estarem. No entanto existem outras actividades económicas no local e deve ser acautelado o seu funcionamento assim como o acesso aos moradores.-----

-----Nesta zona, já existem árvores de grande porte, que dão já hoje a sombra procurada por todos quanto ali passam, e pensamos que devem ser mantidas e até reforçar para garantir o fresco e o sombreamento no verão. Como não tive mapas para ajudar à apreciação do projecto, não sei quantas árvores irão permanecer, se haverá ou não abates das existentes.-----

-----Estas considerações não impedem que de futuro a CDU possa tomar outras posições com base já num projecto e não apenas no esboço de imagens. Como já referimos pela importância do local, pela ligação dos almeirinenses aquele espaço, desde já reforço a sugestão que tinha feito anteriormente para que haja a apresentação pública deste projecto e das intenções que a Câmara tem para aquela zona, de modo a promover uma verdadeira



participação pública cidadã. Muitos são os interessados em ter aquele local nas melhores condições para fruição da população de Almeirim e de quem nos visita.”-----

-----O Senhor Presidente respondeu que no pavimento será feita a marcação do estacionamento, que muitas das árvores e por já não se encontrarem em devidas condições serão retiradas. Relativamente ao Parque das Tílias será efectuada outra intervenção que passa pelo arranjo do terreno.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOIS EQUIPAMENTOS - TABLETS - À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DO GOVERNO PARA A LIMPEZA DOS TERRENOS E ÁREAS FLORESTAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----“Na sequência das medidas do Governo para a limpeza dos terrenos e áreas florestais, consagradas na Lei de Orçamento de Estado para 2018 e por referência ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com retificação n.º 27/2017, de 2 de Outubro, a Guarda Nacional Republicana vai desenvolver uma grande operação em todo do distrito de Santarém para identificar as áreas florestais que não estão limpas, sobretudo nas faixas de 50 metros em redor de habitações e empresas.-----

-----A acção do Comando Territorial de Santarém, pioneira a nível nacional, inicia-se em Almeirim no dia 5 de Fevereiro e até ao final de Fevereiro vão ser percorridos todos os concelhos.-----

-----Numa primeira fase os militares da Guarda vão fazer a referenciação geográfica dos locais que não estão limpos e que serão inseridos num sistema informático, procedendo posteriormente ao tratamento de todas as informações e situações observadas no terreno e fazer uma informação detalhada para cada uma.-----



-----Para prossecução das medidas supra indicadas e de forma concertada entre os Municípios da Lezíria do Tejo, foram entregues, a título definitivo e gratuito, no dia 30 de Janeiro dois equipamentos tablets, à Guarda Nacional Republicana, por forma a facilitar a acção dos agentes no concelho de Almeirim.--

-----Assim, e considerando que os Municípios dispõem de atribuições, no geral, para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivos populações e, em concreto, na área de protecção civil, ambiente e ordenamento do território, nos termos do número 1 e das alíneas j), k) e n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em conta a urgência em iniciar as medidas em causa, não foi possível aguardar pela realização de reunião de executivo, tendo sido entregues os referidos equipamentos no dia 30 de Janeiro, pelo que se propõe ao abrigo das disposições supra indicadas e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e ratificação da entrega dos referidos equipamentos.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APROVAÇÃO E APRECIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“O Município de Almeirim apoia financeiramente a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com caracter mensal. Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os



favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA, PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 503,60 euros ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, para apoio na inscrição de atletas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA CINCO ALUNOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, no âmbito do Programa PIEF, para que o Município proporcionasse formação vocacional os seguintes alunos:-----

-----1. Bernardo Filipe Pereira Dias - 16 anos - T2A_3º CEB - Quintas Feiras - Carrinha dos Monstros;-----

-----2. Rodrigo Henriques Gomes Aguiar - 18 anos - T2B_3ºCEB -



-----A certificação de Motorista de Transporte Colectivo de Crianças visa dotar os motoristas de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à função de motorista de transporte colectivo de crianças, designadamente sobre as regras e medidas de segurança específicas do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.-----

-----De referir que, a condução de automóveis afectos ao transporte de crianças só pode ser efectuada por motoristas que possuam um certificado emitido pelo IMT, IP, válido por cinco anos, cujas condições são definidas por portaria do membro do Governo que tutela os transportes, tendo em conta, designadamente, os seguintes requisitos:-----

-----a) Habilitação legal para conduzir a categoria de automóvel em causa;-----

-----b) Experiência de condução de, pelo menos, dois anos;-----

-----c) Documento comprovativo de inspecção médica, aferidor das aptidões físicas e psicológicas, nos termos do que é exigido para os motoristas de automóveis pesados de passageiros;-----

-----d) Idoneidade dos motoristas;-----

-----e) Frequência de uma acção de formação profissional, numa entidade certificada pelo IMT,IP.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respectiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Artur Serrão, a aquisição de curso Transporte Colectivo de Crianças, para que possa desempenhar as funções ao serviço do Município.-----



-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Casebre, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela

-----"Face ao solicitado pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, de um apoio para o desfile de Carnaval das escolas do 1º ciclo e jardim-de-infância de Fazendas de Almeirim e, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 272,40 euros para a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MARECHAL CARMONA, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias



de domínio público das autarquias locais.-----
-----Dispõe o artigo 5º que “Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.” Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada “Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.”---
-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----
-----Para a eficaz gestão de trânsito na Rua Marechal Carmona, em Fazendas de Almeirim, e atenta a informação da Engenheira Civil da DOA, que aqui se dá por integralmente reproduzida, verificou-se a necessidade de:-----
-----Colocação de sinalização rodoviária de forma a reforçar a proibição de parar ou estacionar nessa via, através da colocação dos sinais C16 e C21, nos locais indicados na respectiva informação.-----
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Rui Manuel Agostinho Figueiredo para atribuição de loja, no Mercado Municipal Diário de Almeirim para venda de produtos regionais e nacionais;-----

-----Existem mais pessoas que manifestaram o interesse em lojas do mercado;-----

-----O Município de Almeirim aquando da aprovação do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário não regulamentou a questão das feiras e mercados, revogando aquele o anterior Regulamento de Mercados e Feiras Municipais;-----

-----Em informação anterior, o consultor jurídico conclui no sentido de " enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 19 de Julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15 de Dezembro de 2004".-----

-----Em reunião de Executivo de 15 de Junho de 2015 foi deliberado que enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 19 de Julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro de 2004 publicado pelo Edital nº807/2004 (2ª série) no DR nº292, apêndice nº152, 2ª série, de 15 de Dezembro de 2004;-----

-----Nos termos do disposto no respectivo Regulamento, no artigo 37º cabe à Câmara Municipal aprovar as condições gerais do concurso de hasta pública para atribuição de lojas designadamente quanto ao seu objecto, base de licitação, dia e



hora de hasta pública;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os termos e condições gerais da respectiva hasta Pública, conforme Edital em Anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se existe uma lista com mais pedidos, como é que a Autarquia está a pensar gerir os mesmos e por fim perguntou porque não se elabora um novo regulamento.-----

-----A Senhora Vereadora Ana Casebre respondeu que há vários pedidos, mas não uma listagem formalizada.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que será regulamentado quando as novas instalações estiverem prestes a funcionar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----“Atendendo a que a BTL é uma forma de divulgação importante dos costumes e tradições do concelho de Almeirim, considerando as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa, em Fevereiro de 2018, que importará o valor de 1.514,02 euros, permitindo assim a divulgação de produtos locais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----O Senhor Arquitecto Elias Rodrigues elogiou o trabalho desenvolvido pelo Presidente da Câmara e também da CIMLT, bem como as boas relações que se mantêm entre as Comunidades.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica